

**PORTARIA N.º 131/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **VERA LÚCIA DE CAMPOS**, matrícula n.º 242-9, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.133,38 (um mil cento e trinta e três reais com trinta e oito centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 988,98 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao salário base; R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais com quarenta centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) correspondente aos Quinquênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 15/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Maio de 2018.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 15/05/2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>15/05/18</u> a <u>22/05/18</u>
 Servidor